

# O FIM DO RNH E A INTRODUÇÃO DO NOVO **REGIME IFICI+** **(INCENTIVO FISCAL PARA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO)**

**ALL FINANCE MATTERS**

Largo das Sete Ruas, 1-B  
8800-604 – Tavira

Rua Frederico Lecor, Nº 53 B  
8000-247 Faro

E : [info@afm.tax](mailto:info@afm.tax)  
P : +351 281 029 059 | +44 (0) 20 3151 0021  
W : [www.afm.tax](http://www.afm.tax)



A partir de 2024, Portugal encerra o seu regime de Residente Não Habitual (RNH), substituindo-o pelo novo regime "Incentivo Fiscal à Investigação Científica e Inovação" (IFICI+). Este novo regime visa atrair profissionais altamente qualificados, especialmente aqueles envolvidos em pesquisa científica e inovação.

### **Benefícios Fiscais:**

O regime IFICI+ oferece aos profissionais uma taxa de imposto especial de 20% sobre o rendimento do trabalho (além das contribuições para a segurança social) durante um período não prorrogável de 10 anos consecutivos. Esta iniciativa faz parte da estratégia de Portugal para fortalecer a economia baseada no conhecimento e atrair talentos globais em setores inovadores.

### **Requisitos de Elegibilidade:**

Para beneficiar do regime IFICI+, os expatriados devem cumprir critérios específicos:

#### **1. Tornar-se residente fiscal em Portugal a partir de 2024:**

O indivíduo deve estabelecer residência fiscal em Portugal, seja voluntariamente (com a obtenção de autorização de residência e morada permanente), seja automaticamente (residindo no país por mais de 183 dias dentro de um período de 12 meses).

#### **2. Envolvimento em Atividades Elegíveis:**

O expatriado deve desempenhar uma das atividades qualificadas relacionadas com a investigação científica e inovação, sem interrupções superiores a seis meses:

**Ensino Superior e Investigação Científica:** Emprego em investigação científica em entidades integradas no sistema científico e tecnológico nacional;

**Centros de Tecnologia e Inovação:** Emprego ou participação em organizações reconhecidas como centros de tecnologia e inovação, com gestão e instalações efetivas em Portugal;

**Entidades Beneficiárias de Incentivos ao Investimento:** Emprego em empresas que assinaram contratos de incentivos fiscais com o governo português para investimentos estratégicos;

**Profissões Qualificadas em Setores Específicos:** Trabalho em setores como a indústria e serviços, particularmente em empresas beneficiárias do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) ou com atividades substanciais de exportação;

**Atividades Económicas Reconhecidas por Entidades Públicas:** Envolvimento em setores considerados críticos para o desenvolvimento económico nacional por entidades públicas como a AICEP ou o IAPMEI;

**Pessoal de I&D:** Emprego em empresas que se qualifiquem para o sistema de incentivos fiscais à I&D (SIFIDE);

**Startups Certificadas:** Emprego em startups com menos de 10 anos de atividade, que cumpram critérios específicos como tamanho da força de trabalho e receita;

**Trabalho nas Regiões Autónomas:** Atividades nos Açores e Madeira, aguarda detalhes regulamentares adicionais.

### **3. Sem status de RNH anterior:**

Indivíduos que já beneficiaram do regime RNH e voltaram a Portugal não são elegíveis para o regime IFICI+.

### **4. Restrições ao Empregador:**

O empregador não pode deduzir despesas salariais ao abrigo do regime RFAI (Regime Fiscal de Apoio ao Investimento), devendo o empregado confirmar essa situação com o seu empregador.

### **Vantagens Fiscais:**

Taxa Reduzida de IRS: Taxa fixa de 20% sobre o rendimento do trabalho, em comparação com as taxas progressivas típicas de 14% a 53%.

### **Isenção sobre Rendimento Estrangeiro:**

A maioria dos rendimentos obtidos no exterior está isenta de tributação em Portugal, exceto em jurisdições offshore. No entanto, pensões estrangeiras serão totalmente tributadas.

### **Nota Importante:**

Favor notar que, o decreto de lei sobre o IFICI+ e a aprovação do Orçamento de Estado para 2025 ainda não estão em vigor. Isso significa que os detalhes mencionados acima podem estar sujeitos a alterações.



Para conselhos personalizados e para garantir a conformidade com as regulamentações fiscais, entre em contato com a AFM através do email [info@afm.tax](mailto:info@afm.tax) ou visite [www.afm.tax](http://www.afm.tax).

**"YOU MUST PAY TAXES, BUT THERE'S NO LAW THAT SAYS YOU NEED TO LEAVE A TIP!"**